

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA – Em Liquidação é uma sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul – SEAPI, tendo como acionista majoritário o Estado do Rio Grande do Sul. A Companhia foi constituída em dezembro de 1952, com a finalidade de prover infraestrutura de armazenagem de produtos agrícolas, assegurando condições adequadas de estocagem, conservação e comercialização. A partir da publicação da Lei Estadual nº 15.183, de 16 de maio de 2018, foi autorizada a sua liquidação extrajudicial, com a consequente descontinuidade de suas atividades operacionais. Desde então, a Companhia encontra-se em processo de liquidação, conduzido sob a supervisão dos órgãos de governança estadual competentes, com vistas à realização de ativos, liquidação de passivos e encerramento definitivo de suas atividades. Nesse contexto, a Companhia deixou de operar como entidade em continuidade (going concern), passando a adotar, na essência de seus registros e demonstrações, premissas compatíveis com o regime de liquidação, ainda que observadas, formalmente, as disposições da Lei nº 6.404/1976 e das normas contábeis brasileiras aplicáveis. As demonstrações financeiras refletem, portanto, a atual condição da Companhia, caracterizada por: (i) inexistência de atividade operacional regular; (ii) dependência financeira do acionista controlador para cobertura de insuficiências de caixa; (iii) realização progressiva de ativos, inclusive mediante alienação de bens e transferência patrimonial a órgãos da Administração Direta; (iii) manutenção de passivos relevantes, especialmente de natureza trabalhista e cível, em diferentes estágios de exigibilidade e discussão judicial. A condução do processo de liquidação envolve, ainda, a articulação institucional com órgãos da Administração Pública Estadual, incluindo a SEAPI/RS, a Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RS e instâncias de acompanhamento e governança instituídas no âmbito do Estado, com vistas à adequada gestão dos ativos remanescentes, mitigação de riscos e equacionamento das obrigações da Companhia. As demonstrações financeiras devem ser analisadas à luz desse contexto, considerando-se que a realização dos ativos e a liquidação dos passivos estão sujeitas a condicionantes jurídicas, administrativas e econômicas próprias de entidades em processo de extinção.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras da Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA – Em Liquidação, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores, especialmente aquelas introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009. Na elaboração das demonstrações, foram observados os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, vigentes na data de encerramento do exercício. Adicionalmente, considerando a natureza jurídica da Companhia e sua vinculação à Administração Pública Estadual, foram observadas, de forma complementar e no que couber, as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, em sua 9ª edição. Em razão do estado de liquidação da Companhia, as demonstrações financeiras devem ser interpretadas à luz de premissas distintas daquelas aplicáveis a entidades em continuidade operacional. Nesse contexto, embora mantida a estrutura formal de apresentação prevista na legislação societária e nas normas contábeis vigentes, os registros contábeis refletem, substancialmente, a expectativa de realização dos ativos e liquidação dos passivos no curso do processo de extinção da entidade. A administração da Companhia avaliou que a adoção integral de uma base contábil específica de liquidação não se mostra formalmente instituída no ordenamento contábil brasileiro aplicável às sociedades de economia mista, razão pela qual as demonstrações foram elaboradas com base nas práticas contábeis usuais, com as devidas adaptações de natureza interpretativa, especialmente no que se refere: (i) à mensuração e recuperabilidade dos ativos, considerando sua realização por meio de alienação ou transferência patrimonial; (ii) ao reconhecimento e mensuração de passivos e provisões, à luz das obrigações presentes e riscos judiciais existentes; (iii) à evidenciação de incertezas relevantes quanto à liquidação de obrigações e à realização de ativos. Dessa forma, as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em liquidação, devendo sua análise considerar as especificidades inerentes a esse regime.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA – Em Liquidação são descritas a seguir: **a)** Classificação de ativos e passivos: Os ativos e passivos são classificados como circulantes e não circulantes, com base na expectativa de realização dos ativos e liquidação das obrigações, observando-se os critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/1976. Considerando o estado de liquidação da Companhia, a classificação leva em conta, adicionalmente, a natureza e o prazo estimado dos atos de liquidação, incluindo alienação de ativos, cumprimento de decisões judiciais e encerramento de obrigações. **b)** Caixa e equivalentes de caixa: Compreendem numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e outras aplicações financeiras de liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor. Os saldos refletem os valores disponíveis para atendimento das obrigações correntes da Companhia no curso do processo de liquidação. **c)** Créditos a receber: Os créditos a receber são registrados pelo valor nominal, deduzidos, quando aplicável, de provisões para perdas estimadas. A recuperabilidade desses ativos é avaliada periodicamente pela administração, considerando: a natureza dos créditos; a capacidade de realização; o estágio dos processos judiciais, quando aplicável. No contexto de liquidação, a mensuração desses ativos considera, sempre que pertinente, a expectativa de realização efetiva. **d)** Depósitos judiciais: Os depósitos judiciais são registrados como ativos, correspondendo a valores vinculados a processos judiciais em que a Companhia figura como parte. A baixa desses valores ocorre mediante liberação por decisão judicial, geralmente vinculada à quitação de obrigações reconhecidas, especialmente de natureza trabalhista. A movimentação desses depósitos deve ser analisada em conjunto com a evolução dos passivos contingentes e obrigações judiciais correspondentes. **e)** Imobilizado: Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição ou valor de avaliação, ajustados por depreciação acumulada e, quando aplicável, por perdas por redução ao valor recuperável. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens. No contexto de liquidação da Companhia, a administração avalia periodicamente: a recuperabilidade dos ativos; a necessidade de baixa de bens inservíveis; a realização por meio de alienação ou transferência patrimonial a órgãos da Administração Pública. **f)** Ajuste de avaliação patrimonial: Refere-se aos ajustes decorrentes da adoção das normas contábeis introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, especialmente no que se refere à avaliação a valor justo de ativos do imobilizado. Os valores registrados são ajustados à medida que ocorre a realização dos ativos correspondentes, seja por alienação, baixa ou transferência patrimonial. **g)** Provisões e passivos contingentes: As provisões são reconhecidas quando: a) Companhia possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de evento passado; é provável a saída de recursos para a liquidação da obrigação; e o valor pode ser estimado com razoável segurança. Os passivos contingentes são classificados conforme o grau de risco de perda: provável: reconhecidos como provisão; possível: divulgados em notas explicativas; remoto: não reconhecidos nem divulgados. A mensuração das provisões considera: a melhor estimativa do desembolso necessário; a avaliação jurídica dos processos; precedentes judiciais; estágio processual. No caso de obrigações judiciais relevantes, especialmente trabalhistas e cíveis, a mensuração pode envolver elevado grau de julgamento, sendo revisada periodicamente pela administração. **h)** Obrigações trabalhistas e cíveis: As obrigações trabalhistas e cíveis são reconhecidas com base em decisões judiciais, acordos firmados ou estimativas de perdas prováveis. No contexto da Companhia, tais obrigações representam parcela relevante do passivo, estando relacionadas, em grande medida, a: reclamatórias trabalhistas individuais e coletivas; acordos judiciais firmados; litígios em curso, inclusive com entidades de previdência complementar. **i)** Tributos correntes e diferidos. Os tributos correntes são reconhecidos com base na legislação vigente. Os tributos diferidos ativos e passivos são reconhecidos sobre diferenças temporárias entre as bases contábil e fiscal dos ativos e passivos, quando há expectativa razoável de realização. No contexto de liquidação, a recuperabilidade dos ativos fiscais diferidos é avaliada com base na capacidade futura de geração de resultados tributáveis, podendo sofrer limitações relevantes. **j)** Reconhecimento de receitas e despesas. As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o princípio da realização. Considerando a inexistência de atividade operacional regular, as receitas da Companhia decorrem predominantemente de eventos não operacionais, enquanto as despesas concentram-se em: encargos administrativos; custos de liquidação; pagamentos judiciais; provisões. **k)** Uso de estimativas e julgamentos. A elaboração das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas e julgamentos por parte da administração, especialmente em relação a: provisões e contingências judiciais; recuperabilidade de ativos; mensuração de tributos diferidos; avaliação de passivos de difícil mensuração. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

4. CAIXA E BANCOS:

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão assim compostos: Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2025 é de R\$2.292,82 e em 31/12/2024 de R\$5.902,36. Os valores classificados como caixa e equivalentes de caixa compreendem numerário em espécie e depósitos bancários de livre movimentação, disponíveis para utilização imediata no cumprimento das obrigações correntes da Companhia. A redução observada no saldo ao final do exercício de 2025 reflete a dinâmica financeira da Companhia em processo de liquidação, caracterizada pela utilização dos recursos disponíveis para atendimento de obrigações operacionais residuais e, principalmente, de natureza trabalhista e judicial. Considerando o estágio de liquidação, a Companhia não mantém aplicações financeiras relevantes, sendo a gestão de caixa pautada pela utilização imediata dos recursos quando disponíveis, em consonância com o fluxo de pagamentos decorrente das obrigações em curso. Nesse contexto, a manutenção de saldos reduzidos de caixa é compatível com: a inexistência de atividade operacional regular; a priorização do pagamento de obrigações exigíveis; a dependência de aportes do acionista controlador para cobertura de insuficiências financeiras. As demonstrações financeiras evidenciam, portanto, que a capacidade de pagamento da Companhia não decorre da geração própria de caixa, mas da gestão do processo de liquidação e do suporte institucional do Estado do Rio Grande do Sul.

5. CRÉDITOS A RECEBER:

Os créditos a receber da Companhia, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão assim representados:

Créditos a Receber	31/12/2025	31/12/2024
Créditos a Receber	106.241,68	120.485,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	106.241,68	120.485,44
Créditos a Receber	1.565.466,57	1.686.509,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.565.466,57	1.686.509,01

Conforme demonstrado nas demonstrações financeiras, a Companhia mantém saldo de créditos a receber no ativo circulante e no realizável a longo prazo, totalizando R\$ 1.671.708,25 em 31 de dezembro de 2025, ante R\$ 1.806.994,45 em 31 de dezembro de 2024. A administração informa que parcela relevante desse montante decorre de acordo judicial formalizado no exercício de 2024, no âmbito dos processos cíveis nº 5052539-58.2021.8.21.0001 e nº 5140523-12.2023.8.21.0001, firmado com a empresa TS2 Transportes e Serviços Ltda. Os créditos são reconhecidos pelo valor nominal e submetidos à avaliação periódica de recuperabilidade, considerando, especialmente: a natureza jurídica do direito creditório; a existência de título, acordo ou decisão judicial que lhe dê suporte; o estágio de exigibilidade e cobrança; a expectativa efetiva de realização financeira. No contexto de liquidação da Companhia, a administração acompanha a capacidade de realização desses ativos com maior rigor, considerando que sua recuperação pode depender de fatores processuais, negociais e patrimoniais alheios ao controle direto da entidade. A redução verificada entre os exercícios de 2024 e 2025 decorre da movimentação natural desses créditos, seja por recebimentos parciais, reclassificações contábeis ou reavaliação do horizonte temporal de realização, devendo sua composição analítica ser acompanhada nos controles auxiliares da Companhia. Em razão disso, a administração entende que os valores registrados refletem, nesta data, a melhor estimativa contábil disponível quanto à realização dos créditos reconhecidos, sem prejuízo de revisões futuras decorrentes da evolução processual e negocial. Sempre que houver evidência objetiva de perda na recuperação do ativo, a Companhia deverá constituir provisão para perdas, em observância ao princípio da prudência e às normas contábeis aplicáveis.

6. DEPÓSITOS JUDICIAIS:

Os depósitos judiciais da Companhia, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão assim compostos:

Depósitos Judiciais	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos Judiciais Trabalhistas	2.384.189,86	3.210.077,68
Acordo Trabalhista Sagers Processo 0037300-45.2005-5.04.0014	15.659.466,77	148.499.547,54
Outros Depósitos	2.179.282,00	2.424.513,00
TOTAL	20.222.938,63	154.134.138,22

Verifica-se redução significativa no saldo de depósitos judiciais no exercício de 2025, especialmente em relação ao montante vinculado ao processo coletivo trabalhista nº 0037300-45.2005.5.04.0014, movido pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais no Estado do Rio Grande do Sul – SAGERS. A referida redução decorre, substancialmente, da liberação de valores depositados judicialmente, mediante expedição de alvarás para pagamento direto aos reclamantes, no âmbito do acordo judicial firmado pela Companhia naquele processo. Os depósitos judiciais registrados refletem valores vinculados a demandas judiciais em que a Companhia figura como parte, sendo utilizados, em sua maior parte, como garantia de execuções trabalhistas e cíveis ou como forma de adimplemento de obrigações reconhecidas judicialmente. No contexto da liquidação da Companhia, tais depósitos assumem papel relevante como mecanismo de pagamento de passivos judiciais, especialmente no âmbito de execuções trabalhistas, sendo sua movimentação diretamente relacionada à redução ou liquidação das obrigações correspondentes. Dessa forma, a redução expressiva dos saldos de depósitos judiciais no exercício não representa perda patrimonial autônoma, mas sim a materialização de pagamentos de obrigações previamente reconhecidas, com impacto correlato na redução dos passivos trabalhistas associados. A administração acompanha a evolução desses valores de forma integrada com os passivos contingentes e obrigações judiciais, assegurando a adequada correlação entre: depósitos efetuados; liberações judiciais; pagamentos realizados; redução dos passivos correspondentes. Os pagamentos realizados por meio de depósitos judiciais, especialmente no âmbito da ação coletiva trabalhista, integram a estratégia de liquidação do passivo da Companhia, sendo, em grande medida, viabilizados por recursos provenientes da alienação de ativos patrimoniais. Eventuais diferenças entre os saldos de depósitos judiciais e os passivos associados podem decorrer de fatores como atualização monetária, encargos legais e reavaliação de provisões, sendo objeto de acompanhamento contínuo pela administração e pelos assessores jurídicos da Companhia.

7. PROVISÕES CÍVEIS - CRÉDITOS A RECEBER

A Companhia mantém créditos decorrentes de demandas judiciais de natureza cível, nas quais figura no polo ativo, visando à recuperação de valores relacionados a obrigações contratuais, indenizatórias ou outras relações jurídicas estabelecidas no curso de suas atividades. Os referidos créditos estão reconhecidos no ativo da Companhia, conforme apresentado na Nota 5 – Créditos a Receber, sendo mensurados, em regra, pelo valor nominal dos direitos pleiteados ou acordados, quando suportados por instrumentos formais, tais como decisões judiciais, acordos homologados ou outros títulos executivos. Destaca-se, entre os créditos de maior relevância, aqueles decorrentes de acordo judicial celebrado no exercício de 2024 com a empresa T52 Transportes e Serviços Ltda., no âmbito dos processos nº 5052539-58.2021.8.21.0001 e nº 5140523-12.2023.8.21.0001, os quais constituem parcela significativa do saldo registrado no realizável a longo prazo. Não obstante o reconhecimento contábil desses créditos, a sua efetiva realização financeira está sujeita a fatores diversos, incluindo: (i) o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes devedoras; (ii) a evolução dos processos judiciais; (iii) a existência de garantias ou meios executivos eficazes; (iv) a capacidade econômico-financeira dos devedores. Nesse contexto, a administração da Companhia acompanha periodicamente a recuperabilidade dos créditos judiciais, adotando, quando aplicável, medidas de cobrança e execução, bem como reavaliando a necessidade de constituição de provisões para perdas, em conformidade com as normas contábeis vigentes e o princípio da prudência. Considerando o estágio de liquidação da Companhia, a realização desses créditos constitui elemento relevante para a composição dos recursos destinados à satisfação de passivos, razão pela qual sua gestão é conduzida de forma integrada às estratégias de liquidação do ativo e equacionamento das obrigações da entidade. A administração entende que os valores registrados refletem, nesta data, a melhor estimativa contábil disponível quanto à realização dos créditos reconhecidos, sem prejuízo de revisões futuras decorrentes da evolução processual e negocial.

8. IMPOSTOS DIFERIDOS

Os impostos diferidos estão assim composto:

Impostos Diferidos	31/12/2025	31/12/2024
CSLL Contingencias Cíveis / Trabalhistas	27.418.195,49	11.933.169,23
IRPJ Contingencias Cíveis / Trabalhistas	76.161.654,12	33.147.692,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	103.579.849,61	45.080.861,53
CSLL mais valia imobilizado	964.247,06	820.972,75
IRPJ mais valia imobilizado	2.678.464,04	2.280.479,85
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.642.711,10	3.101.452,60

9. IMOBILIZADO

No curso do processo de liquidação, a Companhia vem promovendo a regularização administrativa e patrimonial de determinados bens, inclusive mediante a formalização de instrumentos com órgãos da Administração Pública Estadual, quando cabível, observados os procedimentos administrativos aplicáveis e as orientações dos órgãos de governança e controle. Tais medidas estão inseridas no contexto da gestão patrimonial da Companhia em liquidação, não implicando, por si só, a definição quanto à destinação final dos bens, a qual permanece condicionada à conclusão do processo de liquidação e à observância das disposições legais aplicáveis. O ajuste de avaliação patrimonial reflete as movimentações decorrentes da baixa de ativos alienados no curso do processo de liquidação, incluindo a realização proporcional dos valores anteriormente registrados, bem como o reconhecimento dos efeitos tributários associados, especialmente no que se refere aos tributos diferidos, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Imobilizado	31/12/2025	31/12/2024
Equipamentos	512.627,71	513.866,45
Material Permanente	12.411,60	18.223,03
Edificacoes	489.552,29	489.552,29
Terrenos	10.808.197,32	9.189.138,45
Veiculos Automotores	6.160,99	6.160,99
BENS EM OPERAÇÃO	11.828.949,91	10.216.941,21
Depreciacoes Acumuladas de Equipamentos	(512.627,71)	(503.813,76)
Depreciacoes Acumuladas de Material Permanente	(12.411,60)	(18.123,19)
Depreciacoes Acumuladas de Edificacoes	(235.009,57)	(218.040,05)
Depreciações Acumuladas de Veiculos	(6.160,99)	(6.160,99)
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(766.209,87)	(746.137,99)
TOTAL IMOBILIZADO	11.062.740,04	9.470.803,22

9.1. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	31/12/2025	31/12/2024
Imobilizado Valor Original	348.883,86	988.101,47
Imobilizado Valor Societário	11.062.740,04	10.216.941,21
Mais Valia Apurada	10.713.856,18	9.228.839,74
IRPJ Diferido Mais Valia	2.678.464,04	2.280.479,85
CSLL Diferido Mais Valia	964.247,06	820.972,75
Reserva de avaliação patrimonial	7.071.145,08	6.127.387,14

10. OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS:

O saldo de Obrigações Operacionais está assim composto:

Obrigações Operacionais	31/12/2025	31/12/2024
Credores Operacionais	0,00	0,00
TOTAL CIRCULANTE	0,00	0,00

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS:

As Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais estão compostas por:

Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais	31/12/2025	31/12/2024
Acordos Trabalhistas a Pagar	416.344,57	1.040.897,01
Salários e Encargos Sociais a Pagar	164.000,18	82.600,34
Provisões de Férias e Encargos Sociais	262.535,27	510.662,28
TOTAL CIRCULANTE	842.880,02	1.634.159,63

12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PARCELAMENTOS A RECOLHER:

As Obrigações Tributárias apresentam a seguinte composição:

Obrigações Tributárias e Parcelamentos a Recolher	31/12/2025	31/12/2024
Tributos Federais Retidos	2.616,13	2.650,73
IPTU a Recolher	0,00	0,00
IRRF a Recolher	53.054,35	82.224,71
ISSQN a Recolher	1.338,83	920,33
TOTAL CIRCULANTE	57.009,31	85.795,77

13. OUTROS PASSIVOS:

Os saldos de R\$ 1.395.821,05 (Circulante) e R\$ 19.452.084,39 (Não Circulante) são compostos pelas seguintes contas:

Obrigações por Instrumentos Particulares e Financiamentos	31/12/2025	31/12/2024
Fundação Silius - Div. Parcelada (a)	0,00	552.568,16
Fundação Silius - Contribuição Extraordinária 2019/2020/2021 (b)	789.798,36	921.665,92
TOTAL CIRCULANTE	789.798,36	1.474.234,08
Fundação Silius - Div. Parcelada (a)	0,00	7.923.348,40
Fundação Silius - Contribuição Extraordinária 2019/2020/2021 (b)	6.785.865,08	12.377.272,07
TOTAL NÃO CIRCULANTE	6.785.865,08	20.300.620,47

OBSERVAÇÃO: Os Parcelamentos junto a Fundação Silius e Armazéns de Seguridade Social, os quais possuem a natureza de "contribuições extraordinárias para recomposição do deficit patrimonial apurado nos anos 2019, 2020 e 2021", foram

14. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES:

A Companhia possui passivos contingentes em andamento, sendo que os valores estimados e suas provisões estão assim constituídas:

Provisões e Passivos Contingentes	31/12/2025	31/12/2024
Trabalhistas	196.178.565,77	121.446.407,93
Cíveis	113.929.653,16	13.324.134,50
Trabalhista Processo nº 0037300-45.2005.4.04.0014 ¹	0,00	98.723.887,24
Totais	310.108.218,93	233.494.429,67

A Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA – Em Liquidação mantém provisões para contingências e divulga passivos contingentes em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. As provisões são reconhecidas quando a Companhia possui obrigação presente, legal ou não formalizada, decorrente de evento passado, sendo provável a saída de recursos para a liquidação da obrigação e possível a mensuração confiável do valor envolvido. Os passivos contingentes classificados como de perda possível são divulgados em nota explicativa, enquanto aqueles classificados como remotos não são reconhecidos nem divulgados. A mensuração das provisões considera a melhor estimativa do desembolso necessário para a liquidação das obrigações, levando em conta, entre outros fatores: (i) a avaliação jurídica dos processos; (ii) o estágio processual das demandas; (iii) precedentes jurisprudenciais aplicáveis; (iv) os elementos probatórios disponíveis; (v) a expectativa de êxito ou insucesso em cada caso. **14.1** Provisões trabalhistas: No tocante às contingências trabalhistas, parcela substancial do passivo decorre da ação coletiva movida pelo Sindicato dos Auxiliares em Administração de Armazéns Gerais no Estado do Rio Grande do Sul – SAGERS, originalmente processada sob o nº 0037300-45.2005.5.04.0014. No âmbito desse processo, foi celebrado acordo judicial prevendo o pagamento de 40% dos valores homologados no título executivo, cuja execução vinha sendo operacionalizada mediante depósitos judiciais e pagamentos diretos aos substituídos. Sobreveio, contudo, decisão da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre que reconheceu a denúncia do referido acordo em relação aos substituídos representados pela entidade sindical, ressalvadas hipóteses específicas, com determinação de prosseguimento das execuções por meio da formação de autos apartados. Em decorrência dessa alteração substancial do cenário processual, a administração procedeu à reavaliação do risco associado ao passivo trabalhista coletivo, concluindo pela sua classificação como de perda provável para fins contábeis, especialmente em razão: (i) da retomada das execuções individuais e coletivas; (ii) da ampliação do universo de substituídos potencialmente abrangidos; (iii) da incerteza quanto aos efeitos jurídicos definitivos da denúncia do acordo; (iv) da elevada materialidade dos valores envolvidos. Nesse contexto, foi reconhecida provisões relevante no processo nº 0020873-74.2022.5.04.0014, instaurado para processamento dos atos executivos decorrentes da denúncia, no montante informado pela administração de R\$ 144.153.840,21, além de outros processos individuais correlatos. Ressalta-se que, embora tenham sido realizados pagamentos significativos no âmbito do acordo anteriormente vigente – refletidos na redução dos depósitos judiciais no exercício –, tais desembolsos não implicaram a extinção integral do risco trabalhista, em razão da reconfiguração do passivo decorrente da denúncia e do prosseguimento das execuções. Assim, a provisão trabalhista reflete a melhor estimativa contábil da exposição atual da Companhia, considerando o estágio processual das demandas e a avaliação jurídica disponível, sem prejuízo de revisões futuras. **14.2** Provisões cíveis – Fundação SILIUS e outras demandas relevantes: As provisões cíveis da Companhia sofreram elevação relevante no exercício de 2025, em decorrência, principalmente, da reavaliação do risco em demandas de elevada materialidade, com destaque para aquelas envolvendo a Fundação SILIUS. As demandas relacionadas à Fundação SILIUS inserem-se em contexto jurídico complexo, envolvendo discussões acerca de obrigações decorrentes da relação de patrocínio de plano de previdência complementar, incluindo ações de cobrança e execuções de valores relevantes, cuja quantificação final poderá ser impactada pela evolução das discussões jurídicas e administrativas em curso. Considerando: (i) a elevada materialidade dos valores em discussão; (ii) o estágio processual de determinadas demandas; (iii) a interdependência entre processos judiciais e procedimentos administrativos relativos a retirada de patrocínio; (iv) e a necessidade de refletir adequadamente a exposição patrimonial da Companhia, a administração procedeu à reavaliação do risco de perda, concluindo, para fins contábeis, pela classificação de determinadas demandas como de perda provável, com o conseqüente reconhecimento de provisões. Ademais, as demandas judiciais em curso apresentam conexão com o processo administrativo de retirada de patrocínio perante o órgão regulador competente, circunstância que poderá influenciar o desfecho das controvérsias e a extensão das obrigações eventualmente devidas. Dessa forma, os valores provisionados refletem a melhor estimativa contábil disponível na data-base, adotada sob perspectiva conservadora, sem prejuízo de revisões futuras decorrentes da evolução processual, de decisões judiciais supervenientes ou de eventuais composições entre as partes. **14.3** Passivos contingentes: A Companhia possui, ainda, passivos contingentes classificados como de perda possível, os quais não são reconhecidos contabilmente, mas são divulgados para fins de transparência e adequada informação aos usuários das demonstrações financeiras. Tais contingências incluem demandas judiciais de natureza trabalhista e cível cujo risco de perda, embora existente, não atende aos critérios de probabilidade exigidos para reconhecimento de provisões, conforme avaliação da assessoria jurídica. A mensuração desses passivos, quando possível, é realizada de forma estimada, podendo variar significativamente em função da evolução dos processos. **14.4** Considerações gerais sobre as contingências: A Companhia revisa periodicamente suas provisões e passivos contingentes, podendo promover ajustes sempre que houver alteração relevante nas circunstâncias que fundamentaram o reconhecimento ou divulgação. Considerando o estágio de liquidação da Companhia, as contingências judiciais assumem papel central na determinação de sua posição patrimonial e financeira, estando sua evolução diretamente relacionada ao processo de encerramento das atividades da entidade. As demonstrações financeiras devem, portanto, ser analisadas à luz dessas incertezas, reconhecendo-se que os valores efetivamente realizados podem diferir das estimativas atualmente registradas.

14.5 Execução trabalhista e regime de pagamento de credores: No âmbito das execuções trabalhistas, especialmente nas ações em litígio com o Sindicato dos Auxiliares em Administração de Armazéns Gerais no Estado do Rio Grande do Sul – SAGERS, onde a CESA figura como executada, a Companhia está submetida a regime de pagamento estruturado no âmbito do Juízo Auxiliar de Execução – JAE do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), no qual os créditos reconhecidos judicialmente são organizados em sistema de concurso entre credores, observando-se critérios de natureza processual e de prioridade legal. Nesse contexto, os pagamentos realizados pela Companhia, inclusive por meio de depósitos judiciais, não ocorrem de forma individualizada ou discriminatória, mas sim em conformidade com a sistemática definida pelo referido Juízo, a qual considera, entre outros fatores: (i) a ordem cronológica de habilitação dos créditos; (ii) a natureza alimentar das verbas trabalhistas; (iii) eventuais prioridades legais aplicáveis; (iv) a disponibilidade de recursos vinculados aos processos. A existência desse regime de execução coletiva influencia diretamente a dinâmica de liquidação do passivo trabalhista da Companhia, de modo que a realização de pagamentos não implica, necessariamente, redução proporcional e imediata das provisões constituídas, tendo em vista a multiplicidade de credores e a evolução contínua das execuções. Adicionalmente, registra-se que, no âmbito do processo judicial nº 0020836-18.2020.5.04.0014, foram realizadas alienações de bens imóveis de titularidade da Companhia, por meio de leilões judiciais, com a finalidade de viabilizar a liquidação de créditos trabalhistas reconhecidos no processo nº 0037300-45.2005.5.04.0014 e em seus desdobramentos. Os recursos oriundos dessas alienações foram direcionadas à satisfação de créditos trabalhistas reconhecidos judicialmente, no contexto do regime concursal conduzido pelo Juízo Auxiliar de Execução do TRT da 4ª Região, integrando o conjunto de valores utilizados para satisfação das obrigações da Companhia no âmbito das execuções em curso. Essa sistemática evidencia a vinculação entre a realização de ativos no processo de liquidação e a destinação dos recursos à quitação de passivos judiciais, reforçando o caráter coordenado e judicialmente supervisionado da liquidação patrimonial e financeira da Companhia. As demonstrações financeiras devem ser analisadas à luz dessa sistemática, considerando-se que a liquidação das obrigações trabalhistas ocorre de forma coordenada no âmbito do Poder Judiciário, podendo sofrer variações em função de decisões judiciais, habilitações de créditos e critérios de rateio estabelecidos.

15. ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL:

O Saldo de R\$ 507.181.829,58 e R\$ 495.906.829,58 em 2025 e 2024 respectivamente, referem-se a AFAC efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul. A Companhia apresenta, em seu passivo não circulante, saldo relevante registrado a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, proveniente de aportes realizados pelo acionista controlador, o Estado do Rio Grande do Sul. Os valores registrados sob essa rubrica correspondem a recursos disponibilizados à Companhia com a finalidade de viabilizar a manutenção de suas atividades residuais e, principalmente, dar suporte financeiro ao processo de liquidação, incluindo o cumprimento de obrigações judiciais e administrativas. O AFAC não possui, na presente data, prazo determinado para capitalização, estando sua eventual conversão em capital social condicionada a deliberação do acionista controlador, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. No contexto da Companhia em liquidação, os recursos aportados a título de AFAC têm sido utilizados como instrumento de cobertura de insuficiências financeiras, especialmente diante da inexistência de geração operacional de caixa e da elevada materialidade dos passivos existentes. Dessa forma, o AFAC constitui elemento relevante para a compreensão da estrutura patrimonial da Companhia, na medida em que reflete o suporte financeiro prestado pelo acionista controlador para viabilizar o cumprimento das obrigações no curso do processo de liquidação. Relação com o Patrimônio Líquido: Considerando o estágio de liquidação da Companhia e a elevada materialidade dos passivos reconhecidos, o patrimônio líquido apresenta saldo negativo, decorrente, principalmente, da acumulação de prejuízos ao longo dos exercícios e do reconhecimento de provisões para contingências judiciais relevantes. Nesse contexto, o AFAC não é classificado como componente do patrimônio líquido enquanto não formalizada sua capitalização, sendo apresentado no passivo, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis. A eventual capitalização desses valores poderá impactar a estrutura patrimonial da Companhia, sem, contudo, alterar a natureza do processo de liquidação em curso. Considerações finais: A administração entende que a manutenção do AFAC como obrigação registrada no passivo reflete adequadamente sua natureza jurídica e contábil na presente data, bem como a dinâmica de suporte financeiro do acionista controlador à Companhia em liquidação. As demonstrações financeiras devem ser analisadas considerando-se esse contexto, no qual a continuidade do processo de liquidação depende, em grande medida, da disponibilidade de recursos financeiros provenientes do acionista controlador e da realização de ativos da Companhia.

16. CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social autorizado da Companhia é R\$ 350.000.000,00 estando subscrito e integralizado R\$ 193.337.426,39 e a emitir R\$ 156.662.573,61 cuja composição acionária está assim composta:

Acionistas	Tipos de Ações	Quantidade	R\$	Participação (%)
Estado do Rio Grande do Sul	ON	815.323.526.715,00	193.204.779,57	99,931391
Ações em Tesouraria	ON	559.769.411,00	132.646,82	0,068609
Totais		815.883.296.126,00	193.337.426,39	100,00000

17. CONTAS DE RESULTADO:

As contas de resultado estão agrupadas segundo sua natureza para melhor demonstração, assim compostas:

17.1 Despesas com Pessoal	31/12/2025	31/12/2024
Proventos e Honorários	4.702.240,19	18.784.301,26
Previdência Social	1.018.843,27	1.086.219,10
Assistência Social	44.932,40	53.284,73
FGTS	272.892,09	299.973,17
Vale Alimentação e Transporte de Funcionários	206.706,83	176.479,25
Totais	6.245.614,78	20.400.257,51

17.2 Despesas com Materiais e Serviços	31/12/2025	31/12/2024
Despesas com Serviços de Terceiros	1.665.087,72	1.999.380,90
Despesas com Conservação e Funcionamento	117.193,72	140.870,26
Despesas com Expediente	19.461,72	22.880,71
Despesas com Locomoção	1.482,64	787,28
Despesas Administrativas	6.258,16	4.350,37
Despesas com Custas, Taxas e Emolumentos	0,00	186,33
Totais	1.809.483,96	2.168.455,85

17.3 Despesas Tributárias	31/12/2025	31/12/2024
Tributos e Taxas Diversas	6.006,17	43.567,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.978,10	113.152,37
Totais	47.984,27	156.719,86

17.4 Outras Despesas Operacionais	31/12/2025	31/12/2024
Despesas com Sentenças Trabalhistas e Cíveis	1.514.332,23	3.853.024,15
Processos Cíveis - Passivos Contingentes	97.323.689,47	3.740.492,65
Processos Trabalhistas - Passivos Contingentes	63.886.305,10	85.219.396,23
Processo piso salarial - SAGERGS	34.636.193,53	0,00
Despesas com Ex-Autárquicos	0,00	195.652,55
Despesas com Custos e Taxas Processuais	82.972,13	295.951,88
Outras Despesas Operacionais	859.610,80	0,00
Totais	198.303.103,26	93.304.517,46

17.5 Outras Receitas Operacionais	31/12/2025	31/12/2024
Outras Receitas	5.009.600,27	2.002.834,34
Totais	5.009.600,27	2.002.834,34

17.6 Despesas Financeiras	31/12/2025	31/12/2024
Comissões e Despesas Bancárias	26.449,28	10.760,30
Multas e Encargos	12.610,31	9.260,00
Juros e Atualização sobre Valores Pagos e Incorridos	2,00	3.692,65
Totais	39.061,59	23.712,95

17.7 Receitas Financeiras	31/12/2025	31/12/2024
Descontos Recebidos	26.449,28	14.404,22
Totais	26.449,28	14.404,22

18. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

As despesas não operacionais no valor de R\$ 4.159.799,78 são resultantes das baixas e vendas de bens do ativo imobilizado das filiais (R\$ 4.152.464,16) e perdas de investimentos (R\$ 7.335,62).

Sérgio Luiz Valmorbida
Diretor-Presidente
CPF: 293.815.760-68

Leonardo Kramer do Prado
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 827.303.930-72

Paulo Cesar Motta
CPF: 498.915.700-10
Contador CRC/RS 61.363/RS